



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.755 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), destinados a custear despesas com execução da 2ª etapa das obras de infraestrutura turística nas margens da Represa Euclides Morelli no Município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 2º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento em vigor, a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Órgão: 09 – Serviços Públicos Municipais

Unidade: 01 - Setor de Obras

Projeto Atividade : 1048 – Recapeamento, Pavimentação e Obras Complementares em Ruas e Avenidas

15.451.9285.1.048	Recapeamento, Pavimentação e Obras Complementares em Ruas e Avenidas	Fonte 05	Aplicação 100
4.4.90.51.00.00.00..0.05.100	Obras e Instalações	R\$	292.500,00
Total		R\$	292.500,00

Artigo 3º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a arrecadação proveniente do convênio assinado com a União Federal, por intermédio do Concedente Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 1008819-13/2013/Ministério do Turismo/Caixa- Processo nº 2582.1008819-13/2013.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de Fevereiro de 2015.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura